



## **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PATROCÍNIO A EVENTOS CORPORATIVOS PRESENCIAIS DE INTERESSE DO SEBRAE/CE 2026.2**

O presente Edital tem por objeto a seleção pública de projetos de patrocínio para **EVENTOS CORPORATIVOS**, de interesse do Sebrae/CE, com realização prevista para o período de **08 de junho a 30 de agosto de 2026**, sendo regido pela INS 15/2025-12 e demais normas aplicáveis em vigor.

Este edital visa patrocinar **eventos corporativos presenciais** realizados no Estado do Ceará por **Entidades Sem Fins Lucrativos**, que sejam representantes do segmento empresarial ou empresas **Organizadoras de Eventos** (desde que ME ou EPP) alinhadas ao público do Sebrae/CE.

O Edital poderá ser obtido no Portal do Sebrae/CE no site [www.ce.sebrae.com.br](http://www.ce.sebrae.com.br).

### **1. DAS INFORMAÇÕES INICIAIS:**

A seleção se dará por chamada pública, com inscrições exclusivamente realizadas através do link <https://fluig.ce.sebrae.com.br/portal/01/inscricao-edital-patrocinio-sebrae-ce?id=1JKO7I6FK>. A análise e aprovação dos projetos inscritos serão realizadas por Comissão Avaliadora, composta por equipe técnica designada pela Diretoria do Sebrae/CE, mediante portaria específica.

1.1 Para os fins deste Edital ficam assim entendidos os seguintes termos:

- a) **Eventos corporativos:** Evento corporativo é a iniciativa de caráter profissional, técnico ou institucional destinada à disseminação de conhecimento, promoção de oportunidades de negócios, fortalecimento de cadeias produtivas, desenvolvimento do ambiente empreendedor e articulação entre atores do setor produtivo, podendo ocorrer na forma de congressos, seminários, feiras de negócios, fóruns, encontros setoriais, rodadas de negócios, workshops ou atividades similares, não se enquadrando, para fins deste edital, iniciativas de natureza exclusivamente recreativa, festiva, cultural ou comemorativa que não apresentem relação direta com os objetivos institucionais do Sebrae/CE ou com o fortalecimento e desenvolvimento dos pequenos negócios.
- b) **Patrocínio:** acordo por meio do qual o Sebrae/CE concede apoio financeiro e/ou econômico a projetos, com o objetivo de agregar valor à sua marca, promover a integração e a convergência de atores e recursos para o desenvolvimento do ambiente dos pequenos negócios e do empreendedorismo, bem como para consolidar a imagem do Sebrae/CE.
- c) **Projeto:** é a descrição detalhada das ações que serão realizadas com início e término definidos, e que, para efeito de concessão de patrocínio obedece

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	08/04/2026	PÚBLICA

às exigências e orientações deste Edital, reunindo condições para ser submetido à deliberação da Diretoria Executiva do Sebrae/CE.

- d) **Retorno Institucional:** resultado decorrente de patrocínio concedido que contribua para o desenvolvimento dos pequenos negócios e a promoção da imagem do Sebrae/CE perante seu público de interesse.
- e) **Contrapartida:** obrigação contratual assumida pelo proponente que represente retorno ao Sebrae/CE ou aos pequenos negócios, em correspondência ao patrocínio concedido.
- f) **Proponente:** pessoa jurídica realizadora do evento que solicita formalmente o patrocínio.
- g) **Patrocinado:** pessoa jurídica que teve projeto selecionado para aporte de recurso através do patrocínio.
- h) **Participante:** todo aquele que traz para o evento sua contribuição direta para que o mesmo aconteça, seja ele pessoa física ou jurídica, como, por exemplo, expositor, palestrante, congressista, mediador, moderador, representante de Instituição etc.
- i) **MEI:** Microempreendedor Individual.
- j) **ME:** Microempresa.
- k) **EPP:** Empresa de Pequeno Porte.

1.2 Os tipos de eventos que podem ser apoiados por este edital são:

- a) **Feira de Negócios e Exposição:** evento de ordem comercial, ou promocional com o objetivo de apresentar tecnologias, serviços e/ou produtos disponíveis para comercialização, divulgação ou promoção, tendo comprovada eficácia comercial por estabelecer o contato direto entre o fabricante e o comprador.
- b) **Oficina:** atividades de caráter lúdico com o objetivo de desenvolver competências relacionadas às temáticas ligadas ao processo de aprendizagem, através da experimentação.
- c) **Seminário:** evento onde dois ou mais expositores apresentam aspectos de um determinado assunto, com a presença de um coordenador e/ou mediador, objetiva informar e promover o debate.
- d) **Workshop:** termo empregado para definir uma oficina de trabalho orientada, com o auxílio de especialistas, para debater e propor soluções para casos práticos. Objetiva familiarizar os participantes sobre um determinado assunto para um maior dinamismo, aliando a teoria à prática.
- e) **Atividade esportiva integrada ao turismo:** eventos integrados ao setor de turismo onde haja a participação direta de pequenos negócios na oferta de produtos e serviços visando fortalecer a economia local, gerar renda e



desenvolver os negócios turísticos. Devendo ficar claro como se dará a participação direta dos pequenos negócios no evento e a quantidade de pequenos negócios participantes.

## 2. DO(A) PROPONENTE

2.1. Poderão participar deste Edital como proponente as seguintes pessoas jurídicas:

- a) Entidades sem fins lucrativos representantes de segmentos empresariais dos pequenos negócios cearenses;
- b) Empresas organizadoras de eventos, **obrigatoriamente ME ou EPP**, que conste em seu objeto social a atividade de organização de eventos;
- c) Conforme a sua natureza, a proponente deverá apresentar os seguintes pré-requisitos:

c.1) Ser Pessoa Jurídica constituída há, no mínimo um ano, de acordo com as Leis vigentes do País, com sede no território nacional e cuja realização do evento ocorra no Estado do Ceará.

2.2. A Pessoa Jurídica deverá, cumulativamente:

I – ser legítima detentora dos direitos de realização do projeto proposto; e  
II – conforme sua natureza:

a) ser entidade que exerça atividades sem fins lucrativos, com atividade compatível com o objeto do projeto proposto; ou

b) ser empresa promotora de eventos classificada como ME ou EPP, com objeto social compatível e código CNAE 82.30-0-01.

2.3. Não poderá participar deste Edital:

- a) Pessoa jurídica que tenha em seu quadro: dirigente, sócio, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau, de conselheiro, diretor ou empregado do Sebrae/CE;
- b) Entidade que possua membros que também tenham assento no Conselho Deliberativo ou no Conselho Fiscal do Sebrae/CE;
- c) Entidade ou Empresa Promotora de Evento que tenha sido contemplada em editais anteriores e tenha tido, pelo menos, 02 (dois) projetos cancelados ou não prestado contas em sua totalidade nos últimos 2 (dois) anos;
- d) Pessoa Jurídica que esteja inadimplente com o Sebrae/CE, com pendências de prestação de contas de convênios, de patrocínios ou outras junto ao Sebrae/CE;

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	08/04/2026	PÚBLICA

- e) O empresário individual (incluindo o MEI), pois ele é considerado pessoa física, e não se reveste da personalidade jurídica afeta às sociedades, ainda que indispensável seu registro com CNPJ na Junta Comercial;
- f) Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

### 3. DO PATROCÍNIO

#### 3.1 Finalidade e Limites.

3.1.1 O Sebrae/CE, por meio deste Edital, visa apoiar, mediante patrocínio, a realização de eventos corporativos alinhados à sua missão institucional e à Política de Patrocínio vigente.

3.1.2 O valor total destinado ao presente Edital é de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), constituindo o limite máximo de investimento, sendo que:

- a) O aporte financeiro do Sebrae/CE não poderá exceder 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto.
- b) A qualquer tempo, o Sebrae/CE poderá requerer documentação que comprove o custo total do evento.

#### 3.2 Faixas de Patrocínio:

3.2.1. O presente edital estabelece as seguintes faixas:

- a) **Faixa I:** até R\$ 30.000,00
- b) **Faixa II:** de R\$ 30.000,00 até R\$ 60.000,00

3.2.2. Os valores possuem caráter estimativo, podendo ser ajustados pela Comissão Avaliadora, mediante análise técnica do projeto.

3.2.3. Poderá ocorrer:

- a) Remanejamento de recursos entre as faixas;
- b) Redistribuição proporcional ou integral dos valores, respeitado o limite global do edital.

#### 3.3 Requisitos dos Eventos Patrocinados – Condições Gerais



Elemento	Especificação
Período	08 de junho a 30 de agosto de 2026
Local	Estado do Ceará
Duração mínima	02 dias
Carga horária mínima	12 horas de programação
Tipo	Eventos corporativos presenciais
Público de interesse	MEI, ME, EPP, artesão com SICAB, produtor rural com CAF ou NIRF
Conteúdo	Conteúdo relevante ao público de interesse do Sebrae/CE, promovendo inovação, cooperação, interação e engajamento dos participantes.

### 3.4 Público mínimo e qualificação por faixa:

- a) **Faixa I:** mínimo de 60 participantes, sendo que, no mínimo, 30% do público deve ser composto por MEI, ME, EPP, artesão com SICAB, produtor rural com CAF ou NIRF.
- b) **Faixa II:** mínimo de 200 participantes sendo que, no mínimo, 30% do público deve ser composto por MEI, ME, EPP, artesão com SICAB, produtor rural com CAF ou NIRF.

### 3.5 Requisitos Específicos por Faixa

#### 3.5.1 Faixa I (até R\$ 30.000,00)

- a) Escopo compatível com o valor solicitado;
- b) Público mínimo de 60 participantes;
- c) Atendimento ao critério de 30% do público-alvo do Sebrae/CE (MEI, ME, EPP, artesão com SICAB, produtor rural com CAF ou NIRF).

#### 3.5.2 Faixa II (até R\$ 60.000,00), a proponente deverá atender **cumulativamente**:

- a) Comprovar abrangência estadual (participação de diferentes regiões do estado do Ceará ou impacto em cadeia produtiva/setor econômico);
- b) Comprovar existência de outros financiadores e a capacidade técnica e financeira do proponente;

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	08/04/2026	PÚBLICA

- c) Comprovar, através de evidências (fotos, público, resultados, parceiros), a realização de no mínimo duas edições anteriores.

### 3.6 Objetivos e Resultados Esperados

#### 3.6.1. Objetivos do patrocínio:

- a) Fortalecer a imagem institucional do Sebrae/CE;
- b) Promover oportunidades de negócios;
- c) Estimular a capacitação.

#### 3.6.2 Resultados esperados:

- a) Disseminação de conhecimento;
- b) Ampliação de acesso a mercado;
- c) Estímulo à inovação;
- d) Impactos econômicos positivos;
- e) Desenvolvimento econômico local/regional sustentável.

### 3.7 Condições financeiras

#### 3.7.1. Poderá ser antecipado até 50% do valor do patrocínio, mediante:

- a) assinatura do contrato por ambas as partes;
- b) solicitação formal via ofício;
- c) Autorização DIREX.
- d) observadas as condições estabelecidas no item 11.

3.7.2. Os 50% restantes serão liberados após comprovação da execução (aprovação do relatório final de prestação de contas).

### 3.8 Vedações de despesa

#### 3.8.1. Não serão cobertos com recursos do patrocínio:

- a) Alimentação (coffee break, coquetel etc.);
- b) Mestre de cerimônia;
- c) Shows, bandas e atrações culturais;
- d) Decoração;
- e) Brindes e material promocional.



3.8.2. Quando o projeto for apresentado por empresa organizadora de eventos, custos de organização (e assemelhados) não poderão ser financiados com recursos deste Edital.

### 3.9. Regras de participação

3.9.1. O proponente pode apresentar mais de um projeto, mas apenas um será selecionado;

3.9.2. Projetos aprovados não poderão receber outros apoios do Sebrae/CE para o mesmo evento.

### 3.10. Inadimplemento e restituição:

3.10.1. O patrocinado deverá restituir os valores recebidos, acrescidos de juros legais e atualização por índice oficial adotado pelo Sebrae/CE à época da restituição, nos casos de não execução do objeto ou de descumprimento das obrigações, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

### 3.11 Penalidades e cancelamento

3.11.1. O descumprimento contratual poderá ensejar o cancelamento total ou parcial do contrato, bem como a aplicação de penalidades, mediante notificação prévia.

## 4. DAS CONTRAPARTIDAS

### 4.1 Condição para concessão do patrocínio

4.1.1. O recebimento do patrocínio está condicionado à oferta de contrapartidas institucionais compatíveis com o valor concedido e com o potencial de visibilidade e impacto do evento.

### 4.2 Contrapartidas obrigatórias

4.2.1. A divulgação da marca, observadas as diretrizes do Manual de Uso da Marca Sebrae, constitui contrapartida obrigatória, devendo ocorrer em condições equivalentes às concedidas aos demais patrocinadores.

Obs.: O manual de uso da marca está disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/am/artigos/manual-da-marca-sebrae,729b5f5843171910VgnVCM1000001b00320aRCRD>

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	08/04/2026	PÚBLICA

4.2.1.1. A marca deverá ser aplicada, **no mínimo**, em:

- a) Materiais de divulgação pré e pós-evento;
- b) Comunicação visual do evento;
- c) Materiais promocionais;
- d) Mídias digitais;
- e) Telões, painéis ou projeções, quando houver;

4.2.2. No mínimo, 30% (trinta por cento) dos participantes deverão ser pessoas jurídicas distintas, enquadradas como artesão com SICAB, produtor rural com CAF ou NIRF, MEI, ME ou EPP, devidamente identificadas, sendo essa informação comprovada por ocasião da prestação de contas.

4.2.3. O Sebrae/CE poderá realizar avaliação dos participantes quanto à participação e ao nível de satisfação.

4.2.4. O não atendimento ao percentual mínimo previsto no item 4.2.2. implicará na reprovação total da prestação de contas.

#### 4.3 Plano de comunicação

4.3.1. O projeto deverá apresentar plano de comunicação contendo:

- a) Canais de divulgação;
- b) Periodicidade das ações;
- c) Forma de aplicação da marca;

Parágrafo único. Em mídias digitais, deverão ser informados, adicionalmente: as plataformas utilizadas; estimativa de alcance; indicadores de engajamento.

#### 4.4 Tipos de contrapartidas institucionais

4.4.1. Poderão ser previstas contrapartidas institucionais adicionais, tais como:

- a) Participação do Sebrae/CE na programação do evento;
- b) Disponibilização de espaço institucional (estande, área de atendimento, ativação de marca);
- c) Inserção em cerimônias oficiais;
- d) Concessão de vagas para público indicado pelo Sebrae/CE;
- e) Destaque da marca em materiais estratégicos (programação oficial, site, peças principais de divulgação).

Parágrafo único. Poderão ser consideradas outras contrapartidas, desde que compatíveis com os objetivos institucionais do Sebrae/CE.



4.5 Proporcionalidade das contrapartidas: as contrapartidas deverão observar proporcionalidade em relação ao valor do patrocínio, conforme cada Faixa:

4.5.1 Faixa I até R\$ 30.000,00 pelo menos:

- a) Aplicação da marca;
- b) Menção institucional;
- c) Inserção em materiais promocionais e digitais.

4.5.2 Faixa II até R\$ 60.000,00: todas as contrapartidas da Faixa I, acrescidas de:

- a) Maior visibilidade institucional;
- b) Disponibilização de espaço físico para ações do Sebrae/CE;
- c) Participação na programação técnica;
- d) Concessão de vagas (inscrições/cortesias).

4.6 Comprovação das contrapartidas: a execução das contrapartidas deverá ser comprovada no relatório final, mediante apresentação de evidências, tais como:

- a) Peças de divulgação;
- b) Registros fotográficos do evento;
- c) Comprovação de inserções digitais;
- d) Relatórios de alcance e engajamento;
- e) Registros de participação institucional (programação, falas, estandes etc.).

## 5. ETAPAS E PRAZOS

<b>Etapas</b>	<b>Prazos (*)</b>
Inscrição dos Projetos	08 de abril a 02 de maio de 2026
Resultado Preliminar - Divulgação dos Projetos Selecionados	19 de maio de 2026
Solicitação de Esclarecimentos	20 e 21 de maio de 2026
Resultado Final	22 de maio de 2026

(\*) O Sebrae/CE poderá alterar a seu critério o cronograma acima, sem causar prejuízo ao processo de seleção de patrocínio.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	08/04/2026	PÚBLICA

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão obedecer ao cronograma descrito neste Edital, no item 5 – Etapas e Prazos.

6.2 Os interessados deverão formalizar sua inscrição exclusivamente por meio eletrônico no endereço <https://fluig.ce.sebrae.com.br/portal/01/inscricao-edital-patrocínio-sebrae-ce?id=1JKO7I6FK> com o **preenchimento total** dos campos específicos anexando os documentos relacionados abaixo:

6.2.1. Projeto Técnico (seguindo o modelo do Anexo I);

- a) É obrigatória a indicação, no corpo do projeto, do nome completo e dos canais de comunicação do profissional responsável pela interlocução junto ao Sebrae/CE, incluindo telefone e endereço de e-mail válido.
- b) O projeto, apresentado conforme Anexo I, será utilizado pela Comissão Avaliadora como subsídio para a análise e seleção das propostas.

6.2.2. Declaração de Parentesco (conforme Anexo II);

6.2.3. Declaração das Vedações (conforme Anexo III);

### 6.2.4. Qualificação técnica

a) Atestados de Capacidade Técnica (no mínimo dois, de eventos distintos), em papel timbrado do demandante, contendo a identificação da empresa (Razão Social e CNPJ) e da pessoa que assina o atestado (Nome, Cargo na empresa e CPF), relativos a eventos realizados nos últimos 3 (três) anos, compatíveis com o projeto a ser patrocinado (conforme Anexo VII);

a.1) Os atestados de capacidade técnica devem ser emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas e comprovar que a entidade/empresa proponente já executou ações iguais ou similares ao objeto do projeto a ser patrocinado, devendo conter a identificação do evento e a data de sua realização;

a.2) Cada atestado deverá estar acompanhado de breve descritivo (briefing) do evento correspondente, contendo, no mínimo: nome do evento, período de



realização, local (cidade/UF), quantitativo de público participante e síntese geral.

a.3) Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos por sócio, dirigente, empregados, prestadores de serviço ou parentes em até terceiro grau do(a) proponente;

a.4) O Sebrae/CE poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificação das informações apresentadas, bem como solicitar documentos ou esclarecimentos complementares, sob pena de desclassificação do(a) proponente em caso de não atendimento.

a.5) A recusa em prestar esclarecimentos, informações ou fornecer documentos comprobatórios desconstituirá o atestado e poderá configurar prática de falsidade ideológica, ensejando comunicação aos órgãos competentes.

#### 6.2.5. Habilitação Jurídica

- a) Documentos da pessoa jurídica: cartão do CNPJ, Contrato Social e Aditivos ou Estatuto Social e Ata de eleição do(s) dirigente(s).
- b) Documentos da pessoa física representante legal da pessoa jurídica: CPF, RG ou CNH e documento que comprove que representa a pessoa jurídica.

6.3. Os documentos dos itens 6.2.1 a 6.2.5. deverão possuir assinatura digital ou serem passíveis de verificação em sítios eletrônicos oficiais, quando aplicável.

6.4. Os documentos assinados por certificado digital serão validados somente se o certificado for emitido por uma Autoridade Certificadora autorizada pelo ICP-Brasil (<https://www.it.gov.br/icp-brasil/57-icp-brasil/77-estrutura>), podendo ser utilizado o e-CNPJ ou o e-CPF do representante legal da entidade/empresa proponente, ou através do gov.br.

6.5. Serão consideradas aptas para análise as inscrições realizadas pela entidade/empresa proponente a partir do dia 08 de abril de 2026 até às 23h59 do dia 02 de maio de 2026, horário oficial de Brasília.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	08/04/2026	PÚBLICA

6.6. Só serão aceitas como habilitadas e aptas para o processo seletivo as inscrições enviadas exclusivamente através do endereço eletrônico <https://fluig.ce.sebrae.com.br/portal/01/inscricao-edital-patrocínio-sebrae-ce?id=1JKO7I6FK> e que apresentem a documentação completa.

6.7. O Sebrae/CE **não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos ou de conexão**, quando do envio da proposta, que sejam constatados ser de responsabilidade do proponente.

6.8. Ao se inscrever no presente Edital, o proponente autoriza o Sebrae/CE a realizar levantamento cadastral sobre a pessoa jurídica e sócios dirigentes ou representantes legais, referente às consultas necessárias ao processo seletivo.

## 7. DA ESTRUTURA DO PROJETO

7.1. O projeto de solicitação de patrocínio para este Edital deverá obrigatoriamente conter todas as informações descritas no Anexo I deste edital, observadas as especificidades de cada faixa de valor, conforme disposto na tabela abaixo:

<b>Faixa</b>	<b>Valor do Projeto</b>	<b>Parâmetros de Análise</b>
<b>Faixa I</b>	Até R\$ 30.000,00	Compatibilidade entre escopo, público estimado e impacto esperado.
<b>Faixa II</b>	Até R\$ 60.000,00	Avaliação ampliada, considerando, além dos critérios da Faixa I, a robustez do projeto, alcance e potencial de visibilidade institucional e retorno para o público-alvo.

7.2 O projeto será **desclassificado** caso apresente alguma das seguintes inconsistências:

- a) Não apresentar as informações conforme descritas no Anexo I.
- b) Não se enquadrar como ação de patrocínio;
- c) Não estar alinhado à Missão e Visão institucional do Sebrae/CE conforme disponível no site do Sebrae/CE com acesso através do [http://www.Sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ce/quem\\_somos?codUf=6&origem=estadual&codUf=6](http://www.Sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ce/quem_somos?codUf=6&origem=estadual&codUf=6);
- d) Apresentar informações em desacordo com a orientação deste Edital e/ou insuficientes, comprometendo a análise da proposta (projeto);



- e) Prever a realização do evento em período fora do contemplado neste Edital;
- f) Não apresentar as contrapartidas obrigatórias;
- g) Não apresentar informações sobre a proponente e seus representantes legais;
- h) Ser proposto por entidade com restrição cadastral da Pessoa Jurídica ou Sócios/Representantes Legais.

7.3. Os projetos classificados como Feira de Negócios deverão obrigatoriamente apresentar o layout da feira (planta baixa) e a quantidade de expositores. No relatório de prestação de contas deverá constar o incremento financeiro para os expositores (volume de vendas).

7.4. Os projetos classificados como Atividade Esportiva Integrada ao Turismo devem obrigatoriamente apresentar como se dará a participação direta dos pequenos negócios seja com capacitação ou na oferta de produtos e serviços visando fortalecer a economia local, gerar renda e desenvolver os negócios turísticos. Devendo ficar clara como se dará a sua participação e a quantidade de participantes.

## **8. DA ANÁLISE DO PROJETO**

8.1. Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

8.1.1. Impacto nos pequenos negócios, considerando:

- a) Os benefícios diretos gerados para os pequenos negócios, com indicação dos setores e segmentos a serem atendidos;
- b) A quantidade de pequenos negócios beneficiados diretamente, observado o público mínimo estabelecido e a relação custo-benefício do projeto;
- c) O potencial de geração de negócios, incluindo volume de vendas, oportunidades comerciais e ampliação de mercado.

8.1.2. Qualidade técnica da proposta, considerando:

- a) A consistência, clareza e viabilidade do projeto apresentado;
- b) A existência de programação que promova a capacitação dos pequenos negócios em gestão, inovação ou temas correlatos.

8.1.3. Alcance e relevância do projeto, considerando:

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	08/04/2026	PÚBLICA

- a) O potencial de impacto no desenvolvimento local e/ou territorial;
- b) A contribuição para o fortalecimento da economia local, geração de renda e desenvolvimento dos pequenos negócios.

8.1.4. Experiência e histórico da proponente, quando aplicável, considerando:

- a) Os resultados obtidos em edições anteriores;
- b) A capacidade de execução demonstrada, especialmente para projetos com valores acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

8.1.5. Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, considerando:

- a) A aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- b) A incorporação de práticas sustentáveis e de responsabilidade socioambiental.

8.1.6. Alinhamento estratégico, considerando:

- a) A aderência aos segmentos prioritários e áreas de atuação do Sebrae/CE;
- b) A compatibilidade do projeto com as diretrizes institucionais e com o público de interesse do Sebrae/CE;

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS**

9.1. O resultado dos projetos selecionados e os respectivos valores aprovados se dará na data estabelecida no cronograma constante no item 5 - Etapas e Prazos. A relação dos projetos selecionados será publicada no site do Sebrae/CE, no [www.ce.sebrae.com.br](http://www.ce.sebrae.com.br).

## **10. DOS ESCLARECIMENTOS**

10.1. As solicitações de esclarecimentos devem ser enviadas exclusivamente através do endereço eletrônico [patrocinio@ce.sebrae.com.br](mailto:patrocinio@ce.sebrae.com.br) conforme cronograma estabelecido no item 5 - Etapas e Prazos.

10.2. Esclarecimentos encaminhados fora do prazo ou por outros meios não serão considerados.

## **11. DA FORMALIZAÇÃO**

11.1 A formalização da concessão do patrocínio ocorrerá com a assinatura do contrato estabelecido pelo Sebrae/CE, no formato digital.



11.2. A(o) proponente que tiver projeto selecionado, receberá as orientações sobre os procedimentos administrativos a serem adotados através do seu e-mail informado por ocasião da inscrição.

11.3. A(o) proponente cujo projeto for selecionado deverá realizar o cadastro da Pessoa Jurídica no Portal de Serviços do Sebrae/CE seguindo as orientações repassadas através do e-mail do [patrocinio@ce.sebrae.com.br](mailto:patrocinio@ce.sebrae.com.br) (após aprovação do projeto) dentro do prazo estabelecido.

11.4. A não conclusão do cadastro em até 10 dias úteis antes da data de início do evento, inviabilizará a formalização do patrocínio.

11.5. O cadastro no Portal de Serviços do Sebrae/CE só será considerado concluído após o(a) proponente inserir no sistema de cadastro os seguintes documentos:

11.5.1. Contrato Social ou Estatuto Social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes;

11.5.2. Ata de eleição e/ou ação de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;

11.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.5.4. Prova de inscrição nos cadastros Estadual e Municipal de contribuintes, se houver;

11.5.5. Carteira de Identidade (RG) e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) dos representantes legais ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

11.5.6. Prova de regularidade fiscal (documentação descritas abaixo):

- a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união;
- b) Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c) Certificado de regularidade do FGTS.
- d) Certidão negativa de tributos estaduais e municipais.

11.5.6.1. Caso não seja contribuinte, enviar cópia do documento de isenção emitido pelo órgão competente ou declaração assinada pelo representante legal.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	08/04/2026	PÚBLICA
Página 15 de 36		

11.6 As certidões extraídas da internet deverão estar acompanhadas de suas respectivas validações, obtidas no mesmo site.

11.7. A regularidade fiscal poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

11.8. É de inteira responsabilidade do(a) proponente a correta conclusão do cadastro bem como a inserção das certidões no Portal de Serviços do Sebrae/CE. Qualquer necessidade de esclarecimentos sobre o cadastro deverá ser enviada para [cadastro@ce.sebrae.com.br](mailto:cadastro@ce.sebrae.com.br).

11.9. O(a) proponente receberá e-mail automático do Sebrae/CE com o link para assinar o contrato (no mesmo e-mail cadastrado no Portal de Serviços do Sebrae/CE). Caso o contrato não seja assinado no prazo informado no e-mail o contrato será cancelado automaticamente e a formalização do patrocínio não se efetivará.

11.10. A liberação dos recursos referente ao patrocínio se dará mediante depósito em conta corrente de titularidade do(a) proponente, na mesma conta cadastrada no Portal de Serviços do Sebrae/CE.

11.11. Após a assinatura do contrato, o(a) patrocinado(a) poderá manifestar interesse em receber adiantamento de 50% do valor do patrocínio, por meio de ofício encaminhado para [patrocinio@ce.sebrae.com.br](mailto:patrocinio@ce.sebrae.com.br), desde que a solicitação ocorra com antecedência mínima de 15 dias da data de início do evento e que o cadastro da proponente esteja devidamente concluído no Portal de Serviços do Sebrae/CE.

11.11.1. Os outros 50% serão pagos após a comprovação de realização do evento e aprovação da prestação de contas pelo Sebrae/CE.

11.12. A liberação do valor do patrocínio, quando no repasse em parcela única, ou do restante da parcela adiantada, está condicionada a apresentação de todas as contrapartidas firmadas e a aprovação documental comprobatória das contas pelo Sebrae/CE, cabendo à glosa proporcional àquelas que não tiverem a devida comprovação.

11.13. Após a aprovação da prestação de contas e do relatório final, o(a) patrocinado(a) receberá um e-mail do [patrocinio@ce.sebrae.com.br](mailto:patrocinio@ce.sebrae.com.br), solicitando a emissão da nota fiscal e recibo referente ao valor restante dos 50% ou a parcela única prevista no contrato;

11.14. O Sebrae/CE reserva-se o direito de receber notas fiscais somente no período



de 01 a 20 de cada mês.

11.15. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, desde que não haja nenhuma pendência cadastral.

11.16. O(a) proponente deverá manter, durante todo o processo, as condições de qualificação técnica, habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas neste Edital.

## 12. DO RELATÓRIO FINAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. O patrocinado deverá encaminhar ao Sebrae/CE a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do término do evento, comprovando a execução do objeto conforme o projeto aprovado.

12.2. Toda a documentação deverá ser encaminhada por meio do link disponibilizado automaticamente após a assinatura do contrato.

12.3 Documentação obrigatória

12.3.1 **Relatório técnico** de execução deverá conter:

- a) Descrição detalhada das ações realizadas;
- b) Quantidade total de participantes;
- c) Perfil do público participante;
- d) Resultados alcançados para o público-alvo e para o Sebrae/CE;

12.3.2. Deverão ser apresentadas evidências, tais como:

- a) Registros fotográficos do evento;
- b) Matérias jornalísticas;
- c) Peças e materiais de divulgação;
- d) Publicações em mídias digitais (cópia de posts, quantidade e frequência);
- e) Relatórios de alcance, impressões e engajamento;
- f) Comprovação da aplicação da marca Sebrae/CE;
- g) Outros elementos que comprovem a execução do objeto.

Parágrafo único: Para projetos classificados como Feira de Negócios, deverá ser apresentado o volume de negócios gerado e/ou comercializado.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	08/04/2026	PÚBLICA
Página 17 de 36		

12.3.3 **Relatório financeiro** conforme previsto no projeto aprovado e no Anexo VI, deverá conter:

- a) Relação das empresas contratadas;
- b) Descrição dos serviços prestados;
- c) Número das notas fiscais;
- d) Valores correspondentes;

12.3.3.1. Deverão ser anexados:

- a) Três cotações válidas (salvo justificativa devidamente fundamentada), contendo identificação completa do fornecedor, CNPJ, contatos, assinatura e data anterior à execução;
- b) Notas fiscais e recibos dos fornecedores referentes às despesas custeadas com o patrocínio;
- c) As cotações, notas fiscais e recibos não poderão ter data anterior a 90 (noventa) dias da data de início do evento.

12.3.3 Dados dos participantes: os dados cadastrais dos participantes deverão ser apresentados conforme Anexo IV, contendo:

- a) nome completo;
- b) CPF;
- c) e-mail;
- d) telefone;
- e) CNPJ da pessoa jurídica, quando houver;
- f) SICAB, DAP, CAF ou NIRF, quando houver.

Parágrafo único. Os dados deverão ser organizados por ação realizada e permitir a identificação individual dos participantes, sendo de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações.

12.3.4 Declaração do Executor: deverá ser anexada conforme Anexo V.

12.4 Saneamento de inconformidades

12.4.1. O patrocinado terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para sanar eventuais inconformidades apontadas por ocasião da análise da prestação de contas.

12.4.2. Transcorrido o prazo sem manifestação, o sistema será encerrado não sendo mais possível o envio de eventual ajuste na prestação de contas.



12.4.3. O não saneamento implicará na reprovação da prestação de contas.

## 12.5. Alterações e aditivos

12.5.1. As contrapartidas poderão ser alteradas, mediante justificativa, prévia análise e concordância das partes, assegurada a equivalência entre a contrapartida originalmente prevista e a substituída, podendo ensejar aditivo contratual.

12.5.2. Solicitações de alterações e ou ajustes deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de início do evento.

## 12.6 Da avaliação e dos indicadores para glosa

12.6.1. A análise da prestação de contas considerará a aderência entre o projeto aprovado e a execução realizada, com base nos seguintes indicadores objetivos:

### I – Execução do objeto

- a) Realização do evento conforme escopo aprovado;
- b) Cumprimento da programação prevista.

### II – Público e alcance

- a) Atingimento do público mínimo participante por faixa;
- b) Comprovação de participação de, no mínimo, 30% de MEI, ME, EPP, artesão com SICAB ou produtor rural com CAF ou NIRF;
- c) Consistência e rastreabilidade dos dados dos participantes.

### III – Contrapartidas institucionais

- a) Aplicação da marca Sebrae/CE conforme previsto;
- b) Execução das contrapartidas pactuadas;
- c) Evidência de visibilidade institucional (mídias, espaço, inserções).

### IV – Comunicação e engajamento

- a) Execução do plano de comunicação;
- b) Comprovação de inserções em mídias;
- c) Indicadores de alcance e engajamento compatíveis com o porte do evento.

### V – Regularidade financeira

- a) Coerência entre despesas executadas e projeto aprovado;
- b) Comprovação documental das despesas;
- c) Competência legal para a prestação do serviço (CNAE);
- d) Observância das regras de cotação e temporalidade das notas fiscais.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	08/04/2026	PÚBLICA
Página 19 de 36		

12.7 Da glosa:

12.7.1 A não comprovação total ou parcial de quaisquer dos indicadores previstos implicará em:

I – **glosa proporcional** ao item não executado ou não comprovado;

II – **glosa integral**, quando houver:

- a) não execução do objeto;
- b) ausência de comprovação mínima do evento;
- c) descumprimento das contrapartidas obrigatórias (uso da marca, público mínimo e percentual de público-alvo).

12.7.2. A glosa será definida com base:

- a) na relevância do item no contexto do projeto;
- b) no impacto institucional da não execução;
- c) na proporcionalidade em relação ao valor total do patrocínio.

12.7.3. Para fins de cálculo da glosa, será considerado o custo total do projeto.

12.7.4. A glosa proporcional observará, sempre que possível, a correspondência entre o item não executado ou não comprovado e o valor a ele associado no orçamento do projeto, bem como sua relevância para o alcance dos objetivos do patrocínio.

12.7.5. Nos casos em que não seja possível a identificação direta do valor do item, a glosa será definida por estimativa proporcional, com base na relevância do item para o resultado global do projeto.

12.7.6. A ausência de comprovação adequada das ações, resultados ou contrapartidas poderá ensejar, além da glosa, a reprovação da prestação de contas e a adoção das medidas administrativas cabíveis.

## **13 DAS RESPONSABILIDADES**

### **13.1 Do Sebrae/CE**

13.1.1. Analisar tecnicamente o projeto;

13.1.2. Realizar consulta aos cadastros de inadimplência aplicáveis;

13.1.3. Formalizar o patrocínio por meio de instrumento jurídico;



- 13.1.4. Acompanhar e monitorar a execução do objeto patrocinado;
- 13.1.5. Emitir parecer técnico de análise de viabilidade e de execução física;
- 13.1.6. Receber, analisar e deliberar sobre a prestação de contas;
- 13.1.7. Liberar os recursos, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no contrato;
- 13.1.8. Adotar medidas administrativas cabíveis em caso de inconformidades na execução do patrocínio.

### **13.2 Do Proponente**

- 13.2.1. Cumprir integralmente as condições, obrigações e prazos estabelecidos neste Edital e no instrumento contratual;
- 13.2.2. Garantir que todos os participantes tenham ciência que os dados de cadastro serão compartilhados com o Sebrae/CE para fins de comprovação da participação no evento;
- 13.2.3. Executar o objeto conforme aprovado e comprovar a realização e o cumprimento das contrapartidas, como condição para liberação dos recursos;
- 13.2.4. Encaminhar toda a documentação exigida e concluir o cadastro no Portal de Serviços do Sebrae/CE;
- 13.2.5. Arcar com quaisquer despesas não previstas no projeto aprovado;
- 13.2.6. Manter a guarda da documentação comprobatória pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, assegurando sua disponibilidade para fins de auditoria;
- 13.2.7. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do patrocínio, inclusive quanto à veracidade das informações prestadas e à regular aplicação dos recursos;
- 13.2.8. Responder administrativa, civil e eventualmente penalmente por irregularidades na execução, inclusive nos casos de desvio, malversação de recursos ou inconsistências na prestação de contas.

## **14 DAS PENALIDADES**

14.1 Estará sujeito às penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae a(o) proponente que apresentar informações falsas.

14.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as seguintes penalidades nos contratos de patrocínio, observados os direitos de ampla defesa e ao contraditório:

a) Advertência;

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	08/04/2026	PÚBLICA

- b) Multa;
- c) Rescisão unilateral do contrato do Sebrae/CE, no caso de inexecução total ou parcial do contrato;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae, por prazo de até 03 (três) anos.

## 15 DA LGPD

15.1 A empresa participante do processo de seleção, por si e por seus colaboradores, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o Sebrae/CE a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas inscritas no evento vinculadas à empresa/entidade candidata ao patrocínio, para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas. Os dados pessoais poderão ser utilizados pelo Sebrae/CE para:

- a) Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do Sebrae/CE em razão de suas atividades;
- b) Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;
- c) Oferecer produtos e serviços que sejam do seu interesse;
- d) Realizar a comunicação oficial pelo SEBRAE/CE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, *e-mail*, SMS, *WhatsApp*, etc.);
- e) Cadastro no sistema de contratação;
- f) Contato com os responsáveis legais e equipe;
- g) Comprovação das informações cadastradas.

15.2 Ao se inscrever no Edital a proponente declara que:

15.2.1. Concorda que o Sebrae/CE poderá compartilhar os dados pessoais dos colaboradores ou prepostos com o Sistema Sebrae e órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas;

15.2.2. Está ciente e concorda que o Sebrae/CE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados dados pessoais dos seus colaboradores ou prepostos para evitar possíveis fraudes/atualizar cadastro;

15.2.3. Obriga-se, por si e por seus colaboradores ou prepostos, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria;

15.2.4. Seguirá as instruções recebidas pelo Sebrae/CE em relação ao tratamento dos dados pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as



perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;

15.2.5. Procederá para corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os dados pessoais dos seus colaboradores ou prepostos, caso seja solicitado pelo Sebrae/CE;

15.2.6. Compromete-se, incluindo todos os seus colaboradores ou prepostos a tratar todos os dados pessoais como confidenciais em todo o trâmite processual relacionado ao patrocínio;

15.2.7. Manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, enquanto for exigido pelas autoridades governamentais brasileiras, bem como implementará medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis;

15.2.8. Obter consentimento prévio e específico dos clientes, via termo expresso, com vistas à troca de dados e respectivo tratamento;

15.2.9. Notificar o Encarregado de Proteção de Dados do Sebrae/CE através do [dpo@ce.sebrae.com.br](mailto:dpo@ce.sebrae.com.br) sobre as reclamações e solicitações dos titulares de dados pessoais originadas em virtude de tratamento de dados pessoais, bem como tratar todos os dados pessoais como confidenciais;

15.2.10. Disponibilizar dados ou registros sempre que solicitado pelo Sebrae/CE, em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser em menor prazo nos casos em que a demanda judicial, a norma aplicável ou o pedido de autoridade competente assim o exija. Caso receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer dados, comunicará imediatamente ao Sebrae/CE antes de fornecê-los;

15.2.11. Devolverá todos os dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) o Contrato for rescindido; ou (ii) com o término do Contrato. Em adição, guardará, armazenará ou reterá os dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do contrato;

15.2.12. Reconhece e aceita que o Sebrae/CE tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado pelo Sebrae/CE, de forma presencial ou remota com a finalidade de verificar a conformidade da entidade quanto à legislação de proteção de dados aplicável.

15.3 Fica assegurado ao Sebrae/CE, nos termos da Lei, o direito de regresso em face da futura patrocinada diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações assumidas em relação à proteção dos dados.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	08/04/2026	PÚBLICA
Página 23 de 36		

15.4 O (a) patrocinado, sempre que tiver dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, bem como solicitações específicas, em relação ao tratamento de seus dados pessoais, de seus colaboradores ou dos participantes nos eventos, pode entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Sebrae/CE através do canal [dpo@ce.sebrae.com.br](mailto:dpo@ce.sebrae.com.br).

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O Sebrae/CE poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente edital, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional, conveniência administrativa ou ilegalidade, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indenização.

16.2. A participação no presente edital não gera direito subjetivo à obtenção do patrocínio, cabendo ao Sebrae/CE a decisão final quanto à seleção dos projetos, conforme critérios estabelecidos.

16.3. A participação efetiva do Sebrae/CE no projeto somente se dará após a formalização do contrato, não gerando a seleção, por si só, obrigação de aporte ou direito ao patrocínio.

16.4. O Sebrae/CE poderá, a qualquer tempo, até a formalização do contrato, suspender ou cancelar a concessão do patrocínio caso seja verificado o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste edital, bem como a ocorrência de fato que desabone a proponente, represente risco às vedações estabelecidas ou configure fato superveniente que comprometa a regularidade, a execução do objeto ou o interesse institucional.

16.5. Ainda que o contrato tenha sido formalizado e o evento já tenha ocorrido, esteja em execução ou na iminência de sua realização, o Sebrae/CE poderá promover a rescisão unilateral do ajuste, nos termos da regulamentação aplicável, caso verifique o descumprimento das obrigações assumidas, a ocorrência de irregularidades, desvio de finalidade ou qualquer situação que comprometa a regularidade da execução, o interesse institucional ou a conformidade com as normas do edital.

16.5.1. Sem prejuízo da rescisão, poderão ser aplicadas as sanções cabíveis, inclusive suspensão de repasses, glosa de valores, restituição de recursos e impedimento de participação em futuros editais, observados o contraditório e a ampla defesa.



16.6. É facultado ao Sebrae/CE promover, em qualquer fase, diligência destinada a esclarecer, analisar ou completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos até a realização da diligência.

16.7. Os casos omissos ou a participação do Sebrae/CE em condições diversas das estabelecidas neste Edital serão deliberados pela Diretoria Executiva.

16.8. Fica eleito o Foro de Fortaleza, Estado do Ceará com competência para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente edital.

Fortaleza, 08 de abril de 2026.

Sebrae/CE

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	08/04/2026	PÚBLICA

## ANEXO I – MODELO DE PROJETO

### TÍTULO DO PROJETO

*O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO REPRESENTANTE LEGAL.*

#### 1. Identificação do proponente

Informar:

- Razão social
- CNPJ
- Endereço
- Nome completo do representante legal
- CPF e RG
- Dados bancários
- Dados de contato (telefone e e-mail)
- Redes sociais (se aplicável)

#### 2. Identificação do projeto a ser patrocinado

Incluir:

- Título do projeto
- Local de realização
- Período de execução
- Data e horário de abertura (se aplicável)
- Links de redes sociais ou site
- Outras informações pertinentes

#### 3. Objetivo geral

Descrever de forma clara e sucinta o objetivo principal do projeto e os resultados esperados para o público participante.

#### 4. Justificativa

Apresentar uma justificativa clara e objetiva, destacando:

- A relevância do projeto para o Sebrae/CE, considerando o público-alvo e as perspectivas de mercado.
- A relação com o desenvolvimento de pequenos negócios.
- A compatibilidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU.

#### 5. Público-alvo e benefícios (Citar):

- Número de participantes beneficiados diretamente pelo projeto.
- Perfil do público-alvo (setor/segmento).
- Benefícios esperados para esse público com o patrocínio.



**6. Programação:** Informar:

- Atividades previstas.
- Datas (períodos)
- Temas a serem abordados.
- Nome dos palestrantes e/ou personalidades convidadas.

**7. Custo geral do projeto:** Apresentar o valor total do projeto, especificando:

- Valor solicitado como cota de patrocínio.
- Contrapartida do proponente.
- Valores de outros parceiros (se houver).

**7.1 Planilha com o detalhamento das despesas propostas no Projeto**

Detalhar na planilha abaixo todos os custos do projeto por tipo de serviço.

PLANILHA DETALHADA POR PARTÍCIPE			
SERVIÇOS	VALOR (R\$)	Sebrae (R\$)	PROPONENTE e/ou PATROCINADOR(R\$)
Detalhamento dos serviços propostos:			
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>			
VALOR PERCENTUAL	100%	XX%	XX%

**7.2 Citar as fontes por partícipe (pagadora do projeto), o valor e o percentual** de cada um. Detalhar a participação do Sebrae, do Proponente e/ou outros parceiros de forma que fique clara a composição dos recursos para a realização total do projeto.

PLANILHA DETALHADA POR PARTÍCIPE		
PARTÍCIPE	VALOR	%
TOTAL DO PROJETO	R\$	100%
Sebrae/CE		
NOME DO PROPONENTE		
OUTRO PATROCINADOR (NOME)		
OUTRO PATROCINADOR (NOME)		

**8. Plano de comunicação e divulgação**

Apresentar o plano de comunicação e divulgação, incluindo:

- Meios de comunicação a serem utilizados.
- Peças promocionais previstas.
- Frequência e abrangência da comunicação.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	08/04/2026	PÚBLICA

**9. Históricos de apoios anteriores concedidos pelo Sebrae/CE e/ou outros parceiros.** Relatar edições anteriores do projeto (se houver), destacando:

- Resultados alcançados.
- Participação do Sebrae em edições anteriores e seu papel específico.

**10. Potenciais parceiros e/ou parcerias confirmadas para esse projeto**

Apresentar outros parceiros potenciais e suas participações, caso haja.

**11. Link de divulgação**

Incluir links para redes sociais, sites ou outros endereços eletrônicos onde o evento será divulgado.

**12. Contrapartidas**

Deverá deixar claro as contrapartidas oferecidas ao Sebrae e/ou para o seu público-alvo, tais como cortesias, ingressos, espaço para exposição (estande), dentre outros

**13. Para eventos do tipo Feira anexar o croqui, planta baixa ou layout mostrando a quantidade de estandes.**

Local, data

**Identificação do(s) responsável(eis)**

nome completo

cargo

***OBS: Assinar de forma eletrônica.***



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO REPRESENTANTE LEGAL.

A [inserir nome da empresa], com sede [inserir endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. [inserir CNPJ], neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo(a) [inserir nome do representante legal], declara não ter em seu quadro societário dirigente, sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de conselheiro, diretor ou empregado do Sebrae/CE.

Local, data

Nome e assinatura: [Representante legal da empresa]

CPF:

Cargo:

**OBS: Assinar de forma eletrônica.**

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	08/04/2026	PÚBLICA

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES

O PROPONENTE DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LISTADAS ABAIXO.

***(Transcrever o texto abaixo em papel timbrado da empresa. Os campos devem ser preenchidos e o documento deve ser datado e assinado eletronicamente pelo representante legal).***

A [inserir nome da empresa], com sede [inserir endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. [inserir CNPJ], neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo(a) [inserir nome do representante legal], declara que atende a todos os critérios estabelecidos no Edital de Patrocínio 2026.2 do Sebrae/CE e que não incorre em nenhuma das vedações listadas abaixo. Lembrando que o Sebrae/CE não patrocina projetos que:

- a. Esteja em desacordo com a Instrução Normativa 15/2025-12;
- b. Cujo proponente seja pessoa física;
- c. Cujo proponente não tenha em sua finalidade estatutária atividade compatível com o projeto a ser patrocinado;
- d. Que tenha sido apresentado por proponente cujas contas prestadas em decorrência de outro(s) convênio(s) ou patrocínio(s) celebrado(s) com o Sistema Sebrae tenham sido rejeitadas, no todo ou em parte, ou ainda estejam sob análise;
- e. Cujo proponente esteja suspenso de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae, tenha processo judicial contra o Sistema Sebrae ou esteja inadimplente perante o Sistema Sebrae por qualquer motivo;
- f. Realizado, organizado ou coordenado pelo Sistema Sebrae;
- g. Apresentado por proponente que tenha dirigente, sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de conselheiro, diretor ou empregado do Sebrae ou Sebrae/UF do projeto;
- h. Cujo proponente não atenda aos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae;
- i. De caráter político-partidário, de caráter religioso ou promovido por entidade religiosa ou que incentive o uso de cigarro, de drogas ou de bebidas alcoólicas, exceto, neste último caso, no contexto do empreendedorismo;
- j. Cujos investimentos captados, a título de patrocínio ou de apoio, tenham como finalidade o financiamento de campanhas eleitorais, realização de comícios, discursos, ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos, candidatos e/ou coligações;
- k. Que caracterize, em sua essência, promoção pessoal de autoridade ou de



- servidor público das esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- l. infrinja qualquer lei ou norma jurídica vigente;
  - m. Cujo proponente esteja em processo de dissolução ou de liquidação;
  - n. cujo proponente conste no Cadastro Nacional de Entidades Inidôneas com a Administração Pública (CEPIM), CEIS e CNEP.
  - o. Seja realizado fora do Ceará;
  - p. Cujo proponente tenha prestação de contas de patrocínio/convênio anterior não aprovada ou inconclusa ou esteja inadimplente perante o Sebrae/CE por qualquer motivo;
  - q. Cujas Entidade ou Empresa Promotora de Evento que tenha sido contemplada em editais anteriores e tenha tido, pelo menos, 02 (dois) projetos cancelados ou não prestado contas em sua totalidade nos últimos 2 (dois) anos.
  - r. Cujo patrocínio do Sebrae/CE represente mais que 50% do custo total do evento;
  - s. É vedado o pagamento de despesas alimentação tais como coffee break, refeições, coquetéis, contratação de mestre de cerimônia, shows, bandas, atração cultural, decoração e material promocional (brindes) quando a ação não estiver voltada à finalidade institucional do Sebrae/CE, com recursos do Sebrae/CE.
  - t. Cujos Proponente não seja o legítimo detentor dos direitos de realização do projeto proposto.
  - u. Recebam ou venham a receber apoio do Sebrae/CE para o mesmo projeto por meio de outros instrumentos institucionais, tais como convênios, parcerias, contratações ou mecanismos congêneres, sendo vedada a concessão cumulativa de patrocínio, sob pena de desclassificação, rescisão do instrumento e responsabilização do proponente pelas declarações prestadas, podendo ensejar, ainda, a aplicação das sanções cabíveis.

Local, data

Nome Completo do Representante legal da empresa

CPF:

Cargo:

**OBS: Assinar de forma eletrônica.**

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	08/04/2026	PÚBLICA

## ANEXO IV

### PLANILHA COM DADOS DOS PARTICIPANTES NO EVENTO

Enviar a planilha com os campos abaixo preenchidos, em formato Excel (ou Sheets).  
No caso de o participante ser produtor rural, basta preencher **apenas um** dos tipos de registro (DAP, CAF ou NIRF ou Registro de Pescador).

Nome/Título do Evento: \_\_\_\_\_

Contrato N°: \_\_\_\_\_

Cpf	Emailcliente	Nomecliente	FoneCliente	CNPJ	Foneempresa	CAF	Sicab	Nirf	Registropescador

- Emailcliente - E-mail para contato.
- Nomecliente - Nome completo do cliente.
- Fonecliente - Telefone para contato.
- Foneempresa - Telefone para contato na empresa.
- CPF: 11 dígitos.
- CNPJ: 14 dígitos.
  
- Se for produtor rural (preencher 01 dos campos abaixo):
  - ✓ DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf OU
  - ✓ CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar OU
  - ✓ NIRF - Número do Imóvel na Receita Federal OU
  - ✓ Registro do Pescador - N° de Registro de Pescador.
  
- Se for artesão:
  - ✓ Sicab - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro.



## ANEXO V

### DECLARAÇÕES DO EXECUTOR

***Transcrever o texto abaixo em papel timbrado da empresa. Os campos devem ser preenchidos e o documento deve ser datado e assinado eletronicamente pelo(s) representante(s) legal(is).***

Declaro para os devidos fins de prestação de contas em relação ao Contrato de Patrocínio nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ que:

- a) na execução do Contrato, nas compras e contratação de serviços, foram observados os (princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade), ficando a respectiva documentação arquivada e disponível para exame;
- b) foram observadas e cumpridas todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, isentando de qualquer sorte, o Sebrae/CE, de solidariedade e/ou responsabilidade no tocante a incidência fiscal e tributária na execução do objeto do Contrato;
- c) as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, inerentes ao Contrato estão em nome do patrocinado, devidamente comprovados com documento de quitação, e/ou ordens bancárias, que foram arquivadas separadamente, em pastas específicas, no próprio local em que foram contabilizadas, pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da aprovação do Relatório de Prestação de Contas por parte do Sebrae/CE;
- d) não foi contratado para executar ações deste Contrato pessoas físicas e/ou empresas em que figurem como sócio, dirigentes, cônjuge ou parentes até o terceiro grau de dirigentes e gestores de qualquer um dos partícipes.
- e) todos os participantes têm ciência de que os dados de cadastro serão compartilhados com o SEBRAE/CE para fins de comprovação da participação no evento.
- f) Que não recebeu outras formas de patrocínio do Sebrae/CE em apoio ao mesmo projeto aprovado.

Local, data

Nome do representante legal da empresa (assinatura digital)

CARGO:

CPF

Razão Social da empresa patrocinada

CNPJ

***OBS: Assinar de forma eletrônica.***

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	08/04/2026	PÚBLICA

## ANEXO VI

### RELATÓRIO DAS DESPESAS FINANCEIRAS

PAPEL TIMBRADO OU LOGOMARCA DA EMPRESA

#### RELATÓRIO FINANCEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relativo ao Contrato de Patrocínio nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

EMPRESA PATROCINADA (PROPONENTE): \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIPTIVO DA DESPESA	VALOR	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	Nº DA NOTA FISCAL
	TOTAL			

Obs1: Anexar a cópia da nota fiscal e recibo para cada despesa descrita.

Obs2: Anexar a cotação de todas as despesas (três cotações para cada despesa).

Local e data:

Assinatura Digital.



## ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*O presente atestado deverá ser emitido em papel timbrado do emitente, contendo todas as informações necessárias à identificação do emitente, do evento e dos serviços executados, relativo a evento realizado nos últimos 3 (três) anos. Não poderá ser emitido por sócios, dirigentes, empregados, prestadores de serviço ou parentes, até o terceiro grau, vinculados à proponente. Deve ser datado e assinado eletronicamente pelo(s) representante(s) legal(is).*

A [RAZÃO SOCIAL EMITENTE], inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, atesta, para os devidos fins, que a [RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE], inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, executou o evento abaixo descrito:

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

Nome do evento: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Período de realização: \_\_\_\_\_

### 2. CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO (BRIEFING)

Quantidade de público participante \_\_\_\_\_

Síntese geral:

---

---

---

---

Declara-se, ainda, que as informações acima são verdadeiras, sob as penas da lei.

Local e Data

(Assinatura eletrônica)

Nome do responsável:

Cargo/Função:

CPF:

**Observação:** O Sebrae/CE poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificação das informações apresentadas, bem como solicitar documentos ou esclarecimentos complementares, sob pena de desclassificação do proponente em caso de não atendimento.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	08/04/2026	PÚBLICA

**Observação 2:** A recusa em prestar esclarecimentos, informações ou fornecer documentos comprobatórios desconstituirá o atestado e poderá configurar prática de falsidade ideológica, ensejando comunicação aos órgãos competentes.